

CAPACITAÇÃO - Detentos da Casa de Custódia de Volta Redonda, participarão, a partir da próxima segunda-feira, 28, de cursos de capacitação profissional, promovidos pelo projeto "Capacitando com cidadania", realizado entre a parceria da Prefeitura Municipal e o Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Volta Redonda (Sinduscom). Serão disponibilizadas 124 vagas entre os cursos de informática, construção civil (pedreiro), fabricação de vassouras e pintura em parede.



CERTIFICADO - A Secretaria Municipal de Educação (SME) entregou na terça-feira, 22, às 19 horas, no auditório da SME, o certificado de conclusão do curso de Pró-Letramento aos 179 professores e 60 supervisores educacionais, que fizeram o curso no período de agosto de 2008 a abril de 2009. No mesmo dia, haverá aula inaugural de revezamento do curso. O Pró-Letramento é um programa de formação continuada para professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental. O programa tem como foco a linguagem e a matemática.

Fonte: ACS/PMVR

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 883

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

24 DE SETEMBRO DE 2009

VR vacina mais de 13.500 crianças contra pólio

A Secretaria de Saúde de Volta Redonda realizou no sábado, 19, a 2ª fase da Campanha Nacional de Vacinação contra a Paralisia Infantil (Poliomielite), que tem como slogan "Não dá pra vacilar. Mais uma vez, tem que vacinar". Cerca de 41 Unidades da Rede de Atenção Básica do município - Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF), funcionaram durante todo o dia oferecendo a vacina sabin aos menores de cinco anos. Volta Redonda vacinou 13.651 crianças, atingindo 77,59% do público alvo.

VACINA - Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) a vacina é a única maneira de erradicar a doença. Apesar do Brasil não ter

casos de poliomielite desde 1989, a vacinação de crianças continua sendo importante porque a doença ainda existe em alguns países, como da África e da Ásia.

"Isso representa, portanto, uma ameaça diante do fluxo intenso e rápido de viajantes pelo mundo que pode propagar o vírus da poliomielite", alertou a Secretaria de Saúde, ressaltando que a poliomielite é uma doença infecto-contagiosa aguda transmitida por vírus que age como infecção ou sob forma paralítica, podendo provocar sequelas permanentes ou até mesmo levar à morte. "Não é porque a pólio está erradicada no país que devemos agir com descaso. É preciso manter a vigilância e as nossas crianças imunizadas", conclui.



Volta Redonda realiza Audiência Pública do Aeroporto Regional

A Secretaria de Estado de Ambiente, através da Comissão Estadual de Controle Ambiental realizou na segunda-feira, 21, às 19 horas, no auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Volta Redonda, a audiência pública para a implantação do Aeroporto Vale do Aço, localizado no bairro Roma II, no limite com o município de Piraí. Na audiência foi apresentado o Relatório de Impacto Ambiental – Rima, com relação ao requerimento de licença prévia feito pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda e o projeto do aeroporto.

Participaram do evento o prefeito de Volta Redonda, o presidente do Furban, o secretário do Meio Ambiente, a secretária de Educação, o presidente da Cohab, o presidente do IPPU, o secretário de Planejamento, o coordenador da Defesa Civil, o comandante da Guarda Municipal, a presidente da FAM, os

representantes das associações de moradores dos bairros, Retiro, Vila Rica, Jardim Paraíba e Siderópolis, o representante do CECA e presidente da audiência, subsecretário estadual de Transporte, o representante do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), e a representante da Squalo Ecologia.

O subsecretário estadual de Transporte, apresentou o projeto do aeroporto, que prevê um fluxo de 18mil passageiros/ano. "O aeroporto é de interesse estadual e vai facilitar muito o desenvolvimento dos negócios na

região", afirmou. Segundo ele, os recursos para a realização da obra são dos governos federal e estadual, sendo a maior parte, 70%, do governo federal. "Já temos quase um terço do valor necessário para o investimento", disse o subsecretário.

O prefeito agradeceu o esforço do governo do estado, lembrando que há oito anos se busca a construção do aeroporto na região. "Estamos nesta luta há oito anos, mas, valeu a pena", afirmou o prefeito, ressaltando o momento histórico vivido pela cidade. "São obras como estas

que nos dão a certeza de que teremos uma região e uma cidade "onde todos sonhamos em viver um dia".

Com a construção do aeroporto a região terá um aumento de investimentos públicos, aumento da arrecadação de impostos, valorização dos terrenos na área de entorno do aeroporto, geração de novos empregos e crescimento econômico. O aeroporto Vale do Aço será implementado em uma área situada a 40Km de importantes polos industriais, siderúrgicos e automobilísticos.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Carlos Roberto Paiva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Paulo César Lopes Netto
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Lincoln Botelho da Cunha
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**Gabinete
do Prefeito****DECRETO Nº 11.466**

Dá nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 11375, de 06/junho/2009.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino necessitam, sistematicamente, realizar serviços de manutenção, conservação e reparos em veículos, equipamentos e prédios escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de custear despesas com o franqueamento de correspondência e remessa de material e documentos a fornecedores, prestadores de serviço e, principalmente, às entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os prédios escolares necessitam de serviços de manutenção, conservação e pequenos reparos, com a utilização de diversos tipos de materiais e mão de obra especializada;

CONSIDERANDO a justificativa, da Secretaria Municipal de Educação, contida no Memorando nº 247/2009-SOC/SME, processado sob o nº 9235/2009,

D E C R E T A :

Artigo 1º- O artigo 2º, do Decreto nº 11375, de 06/junho/2009, que autoriza a Secretaria Municipal de Educação a receber adiantamento, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/junho/2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.467

Nomeia os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – COMUPPIR-VR/RJ.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4355, de 16/10/2007;

CONSIDERANDO que, no dia 02/09/09, os membros do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – COMUPPIR-VR/RJ, nomeados através do Decreto nº 11075, de 15/julho/2008, elegeram a composição da Dire-

toria Executiva daquele Conselho,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - COMUPPIR-VR/RJ:

Presidente: **Sérgio Gabriel dos Anjos**
Vice-Presidente: **Luiz Carlos Rabello**
Secretário Geral: **Leonardo Nogueira Gomes**
Coordenador Técnico Administrativo: **Sérgio Alves Zacarias**

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.468

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/VR, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 1.470, 3.158 e 4.438, de 24 de julho de 2008,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA/VR, representando a Câmara Municipal de Volta Redonda – CMVR / Representante do Poder Executivo Municipal, em substituição àqueles nomeados através do Decreto nº 11151, de 30/setembro/2008.

Titular : Walmir Vitor de Souza
Suplente: Jair Nogueira Filho

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.440

Nomeia membros do Conselho Deliberativo da SUSER.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 626/73,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para o Conselho Deliberativo da Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER, com mandato de 2 (dois) anos:

PRESIDENTE:

· CARLOS MACEDO DA COSTA

REPRESENTANTES DA PREFEITURA:

· PAULO CESAR LOPES NETO

· ARY KERNER DE ASSIS MATTOS

REPRESENTANTE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório do Processo Administrativo nº 10821/2009 - em favor da empresa Sony Music Entertainment Brasil Ltda, com base no art.25, inciso III, da referida Lei .

Volta Redonda, 18 de setembro de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Prog. Assist. Farmacêutica Básica MAC	R\$ 87.348,11	08/09/2009	104/0197	6624008-0
Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	R\$ 2.246.579,87	08/09/2009	104/0197	6624011-0
FAEC Nefrologia	R\$ 7.859,28	08/09/2009	104/0197	6624012-8
Compensação de Especialidades Regionais	R\$ 243.461,81	10/09/2009	104/0197	6624011-0
Compensação de Especialidades Regionais	R\$ 15.605,34	14/09/2009	104/0197	6624009-9
TFVS (Adicional)	R\$ 26.390,00	14/09/2009	104/0197	6624012-9
TFVS (EX-TFECD)	R\$ 53.744,25	14/09/2009	104/0197	6624012-9
Família Popular	R\$ 10.000,00	14/09/2009	104/0197	6624013-7
TOTAL:	R\$ 2.826.719,98			

Volta Redonda, 17 de setembro de 2009.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

Referência	Valor	Data do Repasse	Banco Agência	Conta Corrente
Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 181.629,00	16/09/2009	104/0197	6624009-9
Saúde Bucal	R\$ 78.800,00	16/09/2009	104/0197	6624010-9
Saúde da Família	R\$ 371.200,00	16/09/2009	104/0197	6624010-9
TOTAL:	R\$ 628.629,00			

Volta Redonda, 18 de setembro de 2009.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório do Processo Administrativo nº 10821/2009 - em favor da empresa CDL – Promoções Artísticas, Sonorizações Ltda, com base no art.25, inciso III, da referida Lei .

Volta Redonda, 22 de setembro de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

Vimos pelo presente, solicitar o comparecimento da Sra. Luanai Grazielle Luquini Silva , junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Redonda , situada a Rua 1º de Maio, 100 Aterrado – Volta Redonda, im-

preterivelmente no dia 25/09/2009 para tratarmos de assunto referente a sua admissão no emprego público de DOCENTE I – GEOGRAFIA, aprovado através de Concurso Público – Edital n.º 001/2006 - SMA, o não comparecimento acarretará em desistência do candidato conforme prevê o item 13.4 do referido Edital.

RONILDO LIMA ESTEVES
Gerente da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal
DRH / SMA / PMVR

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 026/2009- DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal, órgão julgador em Segunda Instância Administrativa, manteve a procedência do auto de infração número 27182, por unanimidade.

Fica, assim, V.Sª notificada de que o valor da multa poderá ser pago no prazo de trinta dias a partir do recebimento desta notificação, com abatimento de 20 (vinte) por cento, conforme disposto nos artigos 201 e 72, § 6º, alínea "c", ambos da Lei Municipal 1896/84.

O não pagamento acarretará a inscrição em Dívida Ativa
PROCESSO Nº 1095/2007 AUTO DE INFRAÇÃO N.º 27182 NOTIFICAÇÃO Nº 9100/09

em nome de: WADSON BARROS DE PAULA.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2009.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 027/2009 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 526/2009 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27731 DECISÃO Nº 101/2009 NOTIFICAÇÃO Nº 075/09-série b

em nome de: FÁTIMA REGINA RODRIGUES KAISER.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2009.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 028/2009 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a BENEDITA JOSÉ ROCHA RIBELO, que foi lavrado o auto de infração nº 26834, em 19 de agosto de 2009, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2009.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 029/2009 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 512/2009 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27804 DECISÃO Nº 113/2009 NOTIFICAÇÃO Nº 078/09-série b

em nome de: PONTUAL RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA ME.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2009.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 030/2009 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições faz saber a SESSION ARTIGOS PARA O LAR LTDA, que conforme a Decisão da Junta de Recursos Fiscais, Órgão julgador de 2ª e última Instância Administrativa, julgou improcedente o auto de infração nº 27062, lavrado em 21/01/08 (acórdão nº 6479).

As decisões da Junta de Recursos Fiscais são definitivas na esfera administrativa.

PROCESSO Nº 325/2008 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27062 ACÓRDÃO Nº 6479 NOTIFICAÇÃO Nº 9011

em nome de: SESSION ARTIGOS PARA O LAR LTDA.

Volta Redonda, 15 de setembro de 2009.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 039/2009 SMS

Constitui Comissão para apurar fato ocorrido no dia 08/08/09 na Unidade Pronto Atendimento de Volta Redonda, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

R E S O L V E:

Constituir **COMISSÃO** composta pelos servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar fato corrido no dia 08/08/09 na Unidade Pronto Atendimento Volta Redonda, conforme memorando nº 106/09 da UPA/VR/ SMS de 18/08/2009 no prazo de 30 (trinta) dias à partir da presente data.

- Presidente: Marta Gama de Magalhães – 025343/SAH/RPA
- Membro: Clácia Faria Azevedo – 309494/PMVR
- Membro: Abrão Corty da Silva – 077631/PMVR
- Membro: Milton Alves Faria – 097985/COHAB
- Membro: Ângela Schachter Guidoreni – 001610/SAH.

Volta Redonda, 16 de Setembro de 2009.

DR. SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2009**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1409/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2009**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa PHARMACONN LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preço para fornecimento de MEDICAMENTOS, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1409/2009/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2009**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa TOPSKY COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1409/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2009**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 75.548,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1409/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2009**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa IMEX CENTER FARMA LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1409/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2009**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 31.024,40 (trinta e um mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1409/2009/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2009**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BARENBOIM & CIA LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MEDICAMENTOS, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2009.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 250.685,36 (duzentos e cinqüenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1409/2009/SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Ação Comunitária**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 036/2009****TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 036/2009**

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais – IDEAIS

OBJETO: Projeto Reforma

INTERVENÇÃO: Proteção Social Básica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.01-99

FONTE: Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 9.65.08.243.0098.2.002

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO: Junho à Dezembro / 2009-09-16

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 948/2009 – FMAS/VR

EMPENHOS: nº 65404-9 / FMAS/VR de 31/08/2009.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente**EDITAL Nº 035/2009 - SMMA****FÁBRICA DE MÓVEIS MENINO JESUS LTDA**

CNPJ: 32.492.381/0001-60

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO nº 005-03/09, com validade até 05

de março de 2012, que a autoriza a realizar atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, situado na Av. Sávio Gama Nº 1362 – Retiro – Volta Redonda - RJ. Processo Nº MA 0001-03/2009.

Volta Redonda, 23 de Setembro de 2009.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

Secretaria Municipal de Obras**PORTARIA-P- Nº 020/2009-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 3871/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 29 de junho de 2009, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de “REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA SÁVIO GAMA (Trecho da Av. Nossa Senhora do Amparo até Av. Waldir Sobreira Pires, no bairro Retiro)”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 3871/2009, Ordem de Serviço nº 011/2009 e Contrato nº 135/2009.

Volta Redonda, 25 de Junho de 2009.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 023/2009-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 15005/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 20 de Julho de 2009, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de “DRAGAGEM DE REPRESA NA FAZENDA SANTA CECÍLIA DO INGA, NO BAIRRO SANTA CRUZ”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 015005/2008, Ordem de Serviço nº 013/2009 e Contrato nº 151/2009.

Volta Redonda, 08 de Julho de 2009.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 024/2009-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 2857/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 12 de Julho de 2009, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de “REFORMA DA DRENAGEM DO LOTEAMENTO GUARDA-MOR NO BAIRRO ÁGUA LIMPA”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 2857/2009, Ordem de Serviço nº 014/2009 e Contrato nº 160/2009.

Volta Redonda, 12 de Julho de 2009.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 027/2009-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 5525/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 20 de julho de 2009, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de "REVESTIMENTO ASFÁLTICO NA RUA C – PARQUE DAS ILHAS – NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO", em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 5525/2009, Ordem de Serviço nº 017/2009 e Contrato nº 162/2009.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2009.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 030/2009-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 5524/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 10 de Agosto de 2009, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de "RECORTE NO PASSEIO, NA RUA DAS CRAVINAS, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA", em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 5524/2009, Ordem de Serviço nº 018/2009 e Contrato nº 174/2009.

Volta Redonda, 05 de Agosto de 2009.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 031/2009-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 07/08/2009, Comissão para recebimento da obra: "ARRIMO DE MARGENS DO CÓRREGO BRANDÃO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 10956/2008 e Contrato 055/2009.

Eng. Antônio Silva de Oliveira
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 7 de agosto de 2009.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 033/2009-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10/08/2009, Comissão para recebimento da obra: "CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE GRADES NO GINÁSIO MUNICIPAL DO SKATE, NO BAIRRO TIRADENTES", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 3623/2009 e

Contrato 112/2009.

Eng. Afrânio Sá Freire Bastos
Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Antônio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 10 de agosto de 2009.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 036/2009-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 7626/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 1º de Setembro de 2009, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de "Limpeza geral interna, tratamento das trincas existentes, aplicação de massa cimentícia própria para impermeabilização em concreto e argamassa contra pressão de água positiva e negativa, três demãos, inclusive aplicação de massa cristalizante em duas demãos, em uma área total de cento e dez metros quadrados, a serem realizados no reservatório de água (castelo) do PARQUE AQUÁTICO NA ILHA SÃO JOÃO, em Volta Redonda - RJ", conforme processo nº 07626/2009, Ordem de Serviço nº 022/2009 e Contrato nº 203/2009.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2009.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 037/2009-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25/08/2009, Comissão para recebimento da obra: "CONSTRUÇÃO DE TUTORIAS DO CEDERJ NO ESTÁDIO MUNICIPAL DA CIDADANIA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 4809/2009 e Contrato 131/2009.

Eng. Afrânio Sá Freire Bastos
Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 25 de agosto de 2009.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 038/2009-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26/08/2009, Comissão para recebimento da obra: "REVESTIMENTO ASFÁLTICO NA RUA C – PARQUE DAS ILHAS – NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 5525/2009 e Contrato 162/2009.

Eng. Antônio Silva de Oliveira
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 26 de agosto de 2009.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 045/2009-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 03/09/2009, Comissão para recebimento da obra: "MURO DE CONTENÇÃO NA AV. MAURO FRANCISCO TORRES Nº 635, CANDELÁRIA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 3693/2009 e Contrato 132/2009.

Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Antônio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 3 de Setembro de 2009.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 047/2009-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14/09/2009, Comissão para recebimento da obra: "REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA SÁVIO GAMA (Trecho da Av. Nossa Senhora do Amparo até Av. Waldir Sobreira Pires, no bairro Retiro)", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 3871/2009 e Contrato 135/2009.

Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Afrânio Sá Freire Bastos

Volta Redonda, 14 de Setembro de 2009.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **CONTRATO Nº 237/2009** **TERMO ADITIVO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de ACRÉSCIMO E MODIFICAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, na Av. do Canal, no bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.563/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **CONTRATO Nº 239/2009** **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PROSON PROPAGANDA REPRESENTAÇÃO PLANEJAMENTO E MARKETING LTDA.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO deferida pelo MUNICÍPIO à EMPRESA, para que possa realizar, na Ilha São João, a FESTA DA INDEPENDÊNCIA.

PRAZO: 04 a 06 de setembro de 2009

DATA DE ASSINATURA: 03.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.036/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 240/2009
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ADIBRAVI – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS BRAZ VIEIRA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua Faria de Brito nº 464, Bairro Conforto, neste cidade.
DOTAÇÃO: 9.11.08.122.0092.2.057 – 33903900.00 – SMAC (N.E. nº 01.169-9, de 20/03/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 7.691,64 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO: 09 (nove) meses
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.147/2002

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 241/2009
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAL LTDA – EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ILHA SÃO JOÃO, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.399/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 242/2009
CONVÉNIO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS – IDEAIS.
OBJETO: Implantação pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS – IDEAIS, do Projeto Gols e Letras.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.822/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 243/2009
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IM-PLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de 25 PAINéis DE MENSAGEM RG EXTERNO.
DOTAÇÃO: 9.10.25.452.0012.2.007.33903000.00 - SMS (N.E. 03.833-9, de 24/08/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA: 09.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.104/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 244/2009
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.
OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativo à prestação de serviço de limpeza urbana, para prorrogação do prazo de vigência do contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 14.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.122/2000

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 245/2009
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GRUPO CIAP LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos, com implantação e operacionalização de sistema de informática para gestão de tributo municipal, através da disponibilização da nota fiscal eletrônica de serviços.
DOTAÇÃO: 9.03.04.123.0186.2.133.33903900.00 - SMF (N.E. nº 03.748-9, de 19/08/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 14.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.640/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 246/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.
OBJETO: Execução da obra de REFORMA E ACRÉSCIMO NO CRÁS DO BAIRRO BELO HORIZONTE, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 9.05.04.122.0010.2.010.44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.961-9, de 01/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 303.548,30 (trezentos e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 14.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.040/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 247/2009
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VTEMPONI FARIA TRANSPORTES E TURISMO.
OBJETO: Acréscimos em mais 25% (vinte e cinco por cento) dos valores relativos ao Contrato de locação de ônibus para transportar alunos da rede municipal de ensino, dentro do município
DOTAÇÃO: 9.06.12.361.0240.2.102.33903900.28 - SME (N.E. nº 03.955-9, de 01/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 14.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.361/2008

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com a Empresa F. POSSIDENTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Santa Júlia, nº 131, bairro Niterói, Volta Redonda/RJ., o imóvel objeto do presente será utilizado para armazenamento de materiais e equipamentos da Secretaria Municipal de Educação - SME, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 06.239/2009.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2009

ARLEUSE SALOTTO ALVES
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 248/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Execução da obra de COBERTURA DE QUADRAS NAS PRAÇAS SR^a NEUSA MARIA NÓBREGA, NA RUA ENGº JOSÉ GUILHERME E NA RUA BOUGANVILLES (VILLAGE SUL), NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 9.05.27.813.0007.2.027.44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.976-9, de 02/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 624.888,40 (seiscientos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.050/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 249/2009
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA – CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de KARTÓDROMO - GRADES, situado no Bairro Aero Clube, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 9.05.27.812.0341.1.026.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.034-9, de 08/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 14.122,52 (catorze mil, cento e vinte e dois reais e cinqüenta e dois centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.962/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 250/2009
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA.-ME.
OBJETO: Fornecimento de lanches aos participantes da OLIMPEDE/2009.
DOTAÇÃO: 9.09.27.812.0285.2.034.33903900.00 – SMEL (N.E. nº 04.035-9, de 08/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta reais)
PRAZO: 18/09/2009 a 21/09/2009
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.748/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 251/2009
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO ME – MAP PINTURAS.
OBJETO: Execução dos serviços de PINTURA DO PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL NA ILHA SÃO JOÃO, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 9.05.04.122.0010.2.009.33903900.00 – SMO (N.E. nº 03.975-9, de 02/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 148.572,50 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.016/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 252/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TENGEO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução da obra de TUNEL LINER NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS NOS BAIRROS COLINA E MONTE CASTELO, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO: 9.05.26.782.0295.2.024.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.160-9, de 16/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 149.200,40 (cento e quarenta e nove mil, duzentos reais e quarenta centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.671/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 253/2009
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EXPRESSO AMANDA TURISMO LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de transporte interno de alunos para atender as necessidades dos eventos da SMEL-OLIMPEDE.

DOTAÇÃO: 9.09.27.812.0285.2.034.33903900.09 - SMEL (N.E. nº 04.085-9, de 10/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.739/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 254/2009
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EXPRESSO AMANDA TURISMO LTDA.
OBJETO: Execução dos serviços de transporte interno para atender as necessidades dos eventos da SMEL, Campeonato Interno.
DOTAÇÃO: 9.09.27.122.0311.2.029.33903900.00 - SMEL (N.E. nº 04.084-9, de 10/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 44.715,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.559/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 255/2009
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELÍCIAS DA VOVÓ DE VOLTA REDONDA BUFFET E RESTAURANTE LTDA.
OBJETO: Fornecimento de refeições (almoço e jantar) aos participantes da OLIMPEDE 2009.
DOTAÇÃO: 9.09.27.122.0311.2.029.33903900.00 - SMEL (N.E. nº 04.166-9, de 17/09/2009)
VALOR GLOBAL: R\$ 109.440,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO: 18/09/2009 a 21/09/2009
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.688/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 256/2009
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COOPERATIVA MISTA DE VALENÇA DE RESP. LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo relativo ao fornecimento de 65.940 litros de leite pasteurizado embalado em saco plástico para Programa de Combate à Fome do Governo Federal.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.960/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 257/2009
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES DE HORTIGRANJEIROS.
OBJETO: Prorrogação do prazo relativo ao fornecimento de 2.554 kg de alho, 5.664 kg de alface, 1.409 kg de cheiro verde, 3.101 kg de couve, 2.880 kg de couve flor, 1.800 kg de berinjela, 4.800 kg de batata doce, 6.835 kg de beterraba e 2.400 kg de milho para Programa de Combate à Fome do Governo Federal.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 18.09.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.959/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 258/2009
CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COOPERA-TIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES.
OBJETO: Fornecimento de 2.400 kg de maracujá, 7.752 kg de abobrinha, 240 kg de limão, 11.160 kg de repolho, 2.400 kg de vagem, 10.680 kg de tomate, 2.400 kg de pepino,

1.644 kg de pimentão para Programa de Combate à Fome do Governo Federal.

DOTAÇÃO: 9.11.08.244.0092.1.059.33903200.92 - SMAC (N.E. nº 03.839-9, de 25/08/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 55.910,40 (cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.649/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 259/2009
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. BRUNO FERREIRA LOPES.

OBJETO: Prestação de serviços de aulas de prática desportiva na modalidade de Badminton aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

DOTAÇÃO: 9.06.12.122.0181.2.089.33903600.28 - SME (N.E. nº 02.676-9, de 19/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO: 09 (nove) meses

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.332/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 260/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de "CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS" – Trevo dos Bairros Monte Castelo e Colina, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.26.782.0295.2.024.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.060-9, de 09/09/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.938.014,08 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, catorze reais e oito centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.813/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 261/2009
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa I. A. ZORZANELLI COMÉRCIO TECNOÁGUA ME.

OBJETO: Prestação de serviços nas casas de bombas das piscinas do Parque Aquático da Ilha São João, compreendendo: conserto em 01 motobomba de 25HP com troca de rolamento e troca selo mecânico e ventuinha; manutenção em 03 motobombas de 20HP com troca de rolamento, troca de selo mecânico e ventuinha; revisão em 04 bombas de 3HP; manutenção em 03 motobombas e revisão de 03 válvulas de retenção (piscina olímpica, piscina social, piscina infantil).

DOTAÇÃO: 9.05.04.122.0010.2.009.33903900.00 - SMO (N.E. nº 04.088-9, de 10/09/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.818/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 262/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PCL LUXTEN CONSTRUTORA DE PINHEIRAL LTDA-EPP.

OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS NA PRAÇA DA RUA CRAVINAS, no bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.04.122.0010.2.010.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.063-9, de 09/09/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 54.296,71 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)

PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.407/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 263/2009

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa R.J. FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME.

OBJETO: Execução da obra de RECUPERAÇÃO DE CALÇADA NA RUA 93-C, VILA SANTA CECÍLIA – ACESSO AO ZOOLOGICO MUNICIPAL, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.26.782.0295.2.024.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.062-9, de 09/09/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 37.063,18 (trinta e sete mil, sessenta e três reais e dezoito centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.505/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 264/2009

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA MOURA E SOARES LTDA.

OBJETO: Execução da obra de COBERTURA DE QUADRADAS NA RUA 07 COM 08 NO BAIRRO BRASILÂNDIA, NA RUA B9 NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NA RUA CAMPOS SALES NO BAIRRO DOM BOSCO, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.27.813.0007.2.027.44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.006-9, de 04/09/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 598.863,37 (quinquenta e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.046/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 265/2009

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa B.K.N. FABRICAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA – EPP.

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO ESPORTIVO DA ILHA SÃO JOÃO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 15/07/2008 (CONTRATO Nº 207/2008).

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.399/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 266/2009

CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRÁ E VOLTA REDONDA.

OBJETO: Cessão, sem ônus, de parte das dependências da Comunidade Eclesial São Francisco de Assis, situada na Av. Gal. Euclides de Figueiredo, nº 303, Retiro, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.06.12.361.0324.2.106 – 33903900.28 – SME (N.E. nº 03.842-9, de 25/08/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 18.09.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.147/2009

**FEVRE - Fundação Educacional
de Volta Redonda**

RESOLUÇÃO Nº.1081/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Berenice Duque Ramos Capobiango.

ADIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 21/09/2009, por 90 (noventa) dias, licença prêmio a servidora **BERENICE DUQUE RAMOS CAPOBIANGO**, lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1077/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos à servidora Valéria Ferreira Cantamessa.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 03/08/2009 à 31/01/2010, licença sem vencimentos a servidora VALÉRIA FERREIRA CANTAMESSA, lotada no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de julho de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1079/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos à servidora Marilane Ferreira Confort.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 01/07/2009 à 31/01/2010, licença sem vencimentos da servidora MARILANE FERREIRA CONFORT, lotada no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de julho de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1078/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos à servidora Ingrid Fernandes Sant'Anna.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Prorrogar a partir de 04/08/2009 à 31/01/2010, licença sem vencimentos da servidora INGRID FERNANDES SANT'ANNA, lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de julho de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1077/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Mariuci Billate Cury Puída.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 01/08/2009, por 120 (cento e vinte) dias, licença prêmio a servidora MARIUCI BILLATE CURY PUIDA, lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de julho de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1077/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Mariuci Billate Cury Puída.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 01/08/2009, por 120 (cento e vinte) dias, licença prêmio a servidora MARIUCI BILLATE CURY PUIDA, lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de julho de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1076/2009 – DIR

EMENTA: Concede disponibilidade ao servidor Júlio César de Souza Rosas

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder ao servidor JÚLIO CÉSAR DE SOUZA ROSAS, matr. 3739-7 a partir de 01/08/2009, disponibilidade junto a Prefeitura Municipal de Resende, com ônus para este Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1075/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio ao servidor José Antônio Soares Brum.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 11/05/2009, por 30 (trinta) dias, licença prêmio ao servidor JOSÉ ANTÔNIO SOARES BRUM, lotado na Sede Administrativa desta Fundação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de maio de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 290/09

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 6.262vales – transporte

Valor : R\$20.355,40

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 410/09

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 8.876 vales – transporte

Valor : R\$30.253,89

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

RESOLUÇÃO Nº.1074/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos à servidora Carolina Monteiro de Castro de Andrade e Silva.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 01/03/2009 à 31/01/2010, licença sem vencimentos à servidora CAROLINA MONTEIRO DE CASTRO, lotada no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1073/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos ao servidor Bráulio Rodrigues Queiroz.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 01/03/2009, por quarenta e seis (46) dias, licença sem vencimentos ao servidor BRAULIO RODRIGUES QUEIROZ, lotado no Colégio João XXIII.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de março de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1072/2009 – DIR

EMENTA: Concede disponibilidade a servidora Cláudia Delgado Xavier Correa Barreto.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a servidora CLAUDIA DELGADO XAVIER CORREA BARRETO, a contar de 01/02/2009 , disponibilidade junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, com ônus para este Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de Abril de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1068/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos à servidora Ingrid Fernandes Sant'Anna.

mis de Almeida Vieira.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de março de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1068/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos à servidora Ingrid Fernandes Sant'Anna.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 02/03/2009, por 6 (seis) meses, licença sem vencimentos a servidora INGRID FERNANDES SANT'ANNA, lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1067/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio ao servidor José Antônio Soares Brum.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 02/03/2009, por 30 (trinta) dias , licença prêmio ao servidor JOSÉ ANTÔNIO SOARES BRUM , lotado na Sede Administrativa desta Fundação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de março de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1066/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos ao servidor Sérgio Augusto de Almeida Mendes.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 09/02/2009, por dois (2) anos, licença sem vencimentos ao servidor SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES, lotado no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1065/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos à

servidora Juliana de Oliveira Tostes.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 01/03/2009, por dois (2) anos, licença sem vencimentos a servidora JULIANA DE OLIVEIRA TOSTES, lotada no Colégio João XXIII.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1064/2008 – DIR

EMENTA: Prorrogar a licença prêmio do servidor João Geraldo dos Santos.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Prorrogar a contar de 01/09/2008, por 30 (trinta) dias , a licença prêmio ao servidor JOÃO GERALDO DOS SANTOS, concedida através da Resolução nº 1061/08 – PR.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2008

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE
Diretor Presidente
Matr. 515

RESOLUÇÃO Nº.1063/2008 – DIR

EMENTA: Concede licença especial ao Prof. Alexandre da Rocha Teixeira.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a pedido, a contar de 02/07/2008 a 05/10/2008, Licença Especial de acordo com o que preceitua a Lei Eleitoral, ao professor ALEXANDRE DA ROCHA TEIXEIRA, candidato a vereador pelo Partido Humanista da Solidariedade, nas eleições de 05/10/2008

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de julho de 2008

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE
Diretor Presidente
Matr. 515

RESOLUÇÃO Nº.1062/2008 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos à servidora Áurea Silva Tavares.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 13/08/2008, por dois (2) anos, licença sem vencimentos a servidora AUREA SILVA TAVARES, lotada na Sede Administrativa.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 01/04/2009, por 30 (trinta) dias , licença prêmio a servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PORTO , em disponibilidade para a Câmara Municipal.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de Abril de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1070/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Therezinha de Jesus Dalboni C. Casaghrande.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 30/03/2009, por 60 (sessenta) dias , licença prêmio a servidora THEREZINHA DE JESUS DALBONI C. CASAGHRANDE. , lotada no Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de março de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1069/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos à servidora Patrícia Ribeiro do Nascimento.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 02/03/2009, por dois (2) anos, licença sem vencimentos a servidora PATRÍCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, lotada no Colégio Profª. The-

Volta Redonda, 07 de julho de 2008

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE
Diretor Presidente
Matr. 515

RESOLUÇÃO Nº.1061/2008 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio ao servidor João Geraldo dos Santos.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 01/06/2008, por 90 (noventa) dias, licença prêmio ao servidor JOÃO GERALDO DOS SANTOS lotado na Academia da Vida.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de junho de 2008

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE
Diretor Presidente
Matr. 515

RESOLUÇÃO Nº.1060/2008 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio ao servidor José Ricardo da Silva.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 17/06/2008, por 90 (noventa) dias, licença prêmio ao servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA lotado na Academia da Vida.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de junho de 2008

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE
Diretor Presidente
Matr. 515

RESOLUÇÃO Nº.1059/2008 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Bernadete Franco Porto.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 02/06/2008, por 30 (trinta) dias, licença prêmio à servidora BERNADETE FRANCO PORTO lotada no Colégio Profº. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de junho de 2008

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE
Diretor Presidente
Matr. 515

RESOLUÇÃO Nº.1058/2008 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos ao servidor Sílvio Henrique Vilela.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 01/06/2008, por dois (2) anos, licença sem vencimentos ao servidor SÍLVIO HENRIQUE VILELA, lotado na Sede Administrativa.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de junho de 2008

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE
Diretor Presidente
Matr. 515

RESOLUÇÃO Nº.1057/2008 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Maria das Graças Santos Porto.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 05/05/2008, 30 (trinta) dias de licença prêmio, à servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PORTO lotada na Sede Administrativa.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 2008

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE
Diretor Presidente
Matr. 515

RESOLUÇÃO Nº.1056/2008 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Maria Aparecida da Silva.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 28/04/2008, 30 (trinta) dias de licença prêmio, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA lotada na Sede Administrativa.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de abril de 2008

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CYRNE
Diretor Presidente
Matr. 515

RESOLUÇÃO Nº.1055/2008 – DIR

EMENTA: Autoriza a realização de matrículas novas para o Ensino Médio - Noturno.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

Considerando que devido ao fato do edital do Processo Seletivo para Ingresso no Ensino Médio, ter saído em dezembro, quando muitos alunos já estavam em férias;

Considerando que, em função disso, um grande número de alunos não participaram dessa seleção e os que participaram fizeram opção para o diurno;

Considerando que as vagas oferecidas para o noturno não foram totalmente preenchidas, mesmo depois de oferecidas aos candidatos do diurno que não lograram êxito na classificação para o turno de sua opção;

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar a realização de matrículas novas até que se complete o número estabelecido para a turma que ficou incompleta.

Artigo 2º - Não será permitida a abertura de outras turmas mesmo que previsto no Edital.

Artigo 3º - Essas novas matrículas só deverão ocorrer a partir do dia 18/02/2008.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2008

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1054/2008 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Fátima de Cássia Souza Lucchesi.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 14/01/2008, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, à servidora FÁTIMA DE CÁSSIA SOUZA LUCCHESI lotada na Sede Administrativa, sendo que 30 (trinta) dias referente ao 2º quinquênio, e 30 (trinta) dias referente ao 3º quinquênio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2008

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1053/2008 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Rosa Maçal Borges Motta.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder por 90 (noventa) dias, a partir de 11/02/2008, licença prêmio a servidora ROSA MACAL BORGES MOTTA, lotado no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2008

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1052/2007 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio ao servidor Wallace Antônio do Nascimento.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder por 90 (noventa) dias, a contar de 02/10/2007, licença prêmio ao servidor WALACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO, lotado no Colégio João XXIII.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1051/2007 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio à servidora Maria das Graças dos Santos Porto.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder por 30 (trinta) dias, a partir de 10/10/2007, licença prêmio à servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS PORTO, ora a disposição da Câmara Municipal de Volta Redonda .

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2007

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1050/2007 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio à servidora Rosária Dionísio Rosa.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/10/2007, licença prêmio à servidora ROSÁRIA DIONÍSIO ROSA, lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado , Unidade de Ensino desta Fundação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2007

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1049/2007 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio à servidora Dilma de Souza.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder por 90 (noventa) dias, a contar de 03/10/2007, licença prêmio à servidora DILMA DE SOUZA, lotada no Colégio José Botelho de Athayde , Unidade de Ensino desta Fundação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2007

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1048/2007 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio à servidora Marilene Urzedo.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder por 180 (cento e oitenta) dias, a

contar de 21/05/2007, licença prêmio à servidora MARILENE URZEDO, lotada no Colégio Getúlio Vargas , Unidade de Ensino desta Fundação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2007

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1047/2007 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio à servidora Marlene Miguel de Melo.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder por 90 (noventa) dias, a contar de 24/09/2007, licença prêmio à servidora MARLENE MIGUEL DE MELO, lotada no Colégio Getúlio Vargas , Unidade de Ensino desta Fundação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2007

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1046/2007 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio à servidora Júnia Márcia Andrade Campos de Oliveira.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder por 90 (noventa) dias, a contar de 10/09/2007, licença prêmio à servidora JÚNIA MÁRCIA ANDRADE CAMPOS DE OLIVEIRA, lotada no Colégio Prpfª. Themis de Almeida Vieira , Unidade de Ensino desta Fundação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2007

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1045/2007 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio ao servidor Sérgio Nicolau Marczuck..

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder por 90 (noventa) dias, a contar de 02/08/2007, Licença Prêmio ao servidor SÉRGIO NICOLAU MARCZUCK, lotado no Colégio Getúlio Vargas , Unidade de Ensino desta Fundação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2007

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1044/2007 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio à servidora Vera Lúcia Pereira.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder por 90 (noventa) dias, a partir de 01/08/2007, Licença Prêmio à servidora VERA LÚCIA PEREIRA, lotada no Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira , desta Fundação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2007

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1043 /2007 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio à servidores.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados , conforme o prazo discriminado ao lado.

ALICE MARIA SILVA SERTÓRIO - 60 dias a contar de 07/05/2007
FÁTIMA LÚCIA LORENÇO - 90 dias a contar de 02/05/2007
JOSÉ GERALDO GUEDES - 90 dias a contar de 15/04/2007
LOURIVALDO LUIZ RIBEIRO - 90 dias a contar de 07/05/2007
MARIUCI BILATE CURY PUIDA - 60 dias a partir de 01/08/2007
SIRLEI ROSA VICENTE - 30 dias a contar de 02/05/2007

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de maio de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1040 /2007 – DIR

EMENTA: Concede Licença Sem Vencimentos a servidora Adenilza Camacho de Andrade.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder à servidora ADENILZA CAMA-CHO DE ANDRADE, Licença Sem Vencimentos no período de 01/02/2007 a 30/07/2007.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1039 /2007 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio à servidores.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados , conforme prazo discriminado ao lado.

MARIA APARECIDA BRAZ URZEDO – 90 dias – a contar de 02/10/2006
 JOÃO BENTO IRIAS – 90 dias – a contar de 05/02/2007
 PAULO ROBERTO MARTINS DOS SANTOS - 30 dias - a partir de 05/03/2007
 JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA CALMETTO – 30 dias - a partir de 05/03/2007
 SIRLEI ROSA VICENTE – 90 dias - a contar de 02/01/2007
 ALICE MARIA SILVA SERTÓRIO – 90 dias - a contar de 05/02/2007
 REGINA CÉLIA MATIAS LAGE – 90 dias - a contar de 05/02/2007
 LOURIVALDO LUIZ RIBEIRO - 90 dias - a contar de 05/02/2007
 DALSON HELES RODRIGUES GOMES – 90 dias - a contar de 05/02/2007

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2007

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente da FEVRE
 Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1038/2006 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio à servidora Lindalva Miranda de Santana.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder por 90 (noventa) dias, a partir de 07/02/2007, Licença Prêmio à servidora LINDALVA MIRANDA DE SANTANA, lotada na Sede Administrativa desta Fundação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente da FEVRE
 Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1037/2006 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio à servidora Sônia Aparecida Lopes.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder por 90 (noventa) dias, a partir de 01/12/2006, Licença Prêmio à servidora SÔNIA APARECIDA LOPES, lotada na Sede Administrativa desta Fundação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente da FEVRE
 Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1036/2006 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio à servidora Angela Maria da Conceição Santos de Paula.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder por 30 (trinta) dias, a partir de 11/09/2006, Licença Prêmio à servidora ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE PAULA, lotada no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente da FEVRE
 Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1031 /2006 – DIR

EMENTA: Concede Licença Sem Vencimentos a servidora Virgínia Maria Maia Muniz Nardeli.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/02/2006, Licença Sem Vencimentos por 02 (dois) anos , a servidora Virgínia Maria Maia Muniz Nardeli, lotada no Colégio Getúlio Vargas

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente da FEVRE
 Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1035 /2006 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio à servidora Magali Antônia Bittencourt.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/07/2006, a Licença Prêmio da servidora MAGALI ANTÔNIA BITTENCOURT, lotada no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente da FEVRE
 Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1033 /2006 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio à servidores.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados , conforme prazo discriminado ao lado.

ANTAR FONTOURA – a contar de 01/02 90 dias

BERNADETE FRANCO PORTO – a contar de 25/04 60 dias

CLEUSA DE SOUSA MACHADO DINIZ – a partir de 08/05 90 dias

DILVANI DIAS a contar de 17/04 30 dias

ILMA MARTINS DANTAS – contar de 01/03 90 dias

JOÃO BENTO IRIAS – a partir de 02/04 90 dias

LUIZA ANTÔNIA DE ANDRADE ANÍBAL – a partir de 01/06 30 dias

MAGALI ANTÔNIA BITTENCOURT – a contar de 12/04 90 dias

MARIA APARECIDA BRAZ URZEDO – a contar de 03/04 90 dias

MARIA JOSÉ DE CARVALHO VIEIRA – a partir de 03/05 90 dias

MARIA TEREZA GADELHA LOBO
 DOS SANTOS – a contar de 03/04 180 dias

MARILENE DA COSTA - a contar de 01/02 90 dias

NEIDE CAÇAPAVA FRANÇA - a partir de 17/04 90 dias

NILDA DE AZEVEDO – a contar de 06/03 90 dias

VERA LÚCIA VIDIGAL MOREIRA - a contar de 13/03 30 dias

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente da FEVRE
 Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1032 /2006 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 01/02/2006, Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados , conforme prazo discriminado ao lado.

- Célia Aparecida Linhares Urzedo 60 dias

- Ceres Monteiro Silva 90 dias

- Dalson Heles Rodrigues Gomes 60 dias

- Glória Lúcia Fortes da Silva 60 dias

- João Bento Iriás 60 dias

- Júnia Márcia Andrade C. Oliveira 90 dias

- Maria Carolina C. Dias 90 dias

- Maria do Carmo Gomes 60 dias

- Maria Jacyra Cury Varela 90 dias

- Maria Sandra Guimarães Gonçalves 60 dias

- Marta Elena de Carvalho Mendonça 150 dias

- Rosângela Pereira de Moura F. Bueno 90 dias

- Silvio Jorge de Carvalho 90 dias

- Solange de Fátima de Oliveira Gama 90 dias

- Terezinha de Jesus D. C. Casagrande 30 dias

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente da FEVRE
 Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1032 /2006 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 01/02/2006, Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados , conforme prazo discriminado ao lado.

- Célia Aparecida Linhares Urzedo 60 dias

- Ceres Monteiro Silva 90 dias

- Dalson Heles Rodrigues Gomes 60 dias

- Glória Lúcia Fortes da Silva 60 dias

- João Bento Iriás 60 dias

- Júnia Márcia Andrade C. Oliveira 90 dias

- Maria Carolina C. Dias 90 dias

- Maria do Carmo Gomes 60 dias

- Maria Jacyra Cury Varela 90 dias

- Maria Sandra Guimarães Gonçalves 60 dias

- Marta Elena de Carvalho Mendonça 150 dias
- Rosângela Pereira de Moura F. Bueno 90 dias
- Sílvio Jorge de Carvalho 90 dias
- Solange de Fátima de Oliveira Gama 90 dias
- Terezinha de Jesus D. C. Casagrande 30 dias

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº.1031 /2006 – DIR

EMENTA: Concede Licença Sem Vencimentos a servidora Virgínia Maria Maia Muniz Nardeli.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/02/2006, Licença Sem Vencimentos por 02 (dois) anos, a servidora Virgínia Maria Maia Muniz Nardeli, lotada no Colégio Getúlio Vargas

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1030 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a servidora Maria Elita Bernardo Campos.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/10/2005, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, a servidora Maria Elita Bernardo Campos, lotada no Colégio Getúlio Vargas

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1029 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a servidora Bernadete Franco Porto.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 01/08/2005, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, a servidora Bernadete Franco Porto, lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1028 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a servidora Maria das Graças dos Santos Porto.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a partir de 08/09/2005, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, a servidora Maria das Graças dos Santos Porto, em disponibilidade para a Câmara Municipal

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de agosto de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1027 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a servidora Ana Nelma Laureano Corrêa.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a partir de 15/08/2005, Licença Prêmio por 60 (sessenta) dias, a servidora Ana Nelma Laureano Corrêa, lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de agosto de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1026 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a servidora Maria Aparecida Cruz Silva.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 01/08/2005, Licença Prêmio por 60 (sessenta) dias, a servidora Maria Aparecida Cruz Silva, lotada no Colégio João XXIII.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1025 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a servidores.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 01/08/2005, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, aos servidores abaixo relacionados.

- Ana Maria Bentes Brum
- Carolina Gandoz Bouzan
- Célia Aparecida Linhares Urzedo
- Enila Brasil Quadros Werneck
- Gracia Maria Xavier
- Imaculada Maria Martins dos Santos
- José Geraldo Guedes
- Jusimar Ferreira Brandão Silva
- Márcia Ferreira Alvim
- Maria Aparecida Freire Pache de Faria
- Maria de Jesus Oliveira
- Mônica Halfeld de Azevedo
- Ney Sander de Paulo
- Nilda Maria Rezende de Avelar
- Nilva de Souza Vieitas
- Regina Célia Matias Lage
- Regina Coeli Pinto Coelho Siqueira
- Rosângela Pereira de Moura Fadul Bueno
- Silvio Henrique Vilela
- Sônia Ribeiro
- Sueli Furtado Carneiro
- Thereza Christina Barros Pires de Mello

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1024 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a servidora Marlene Miguel de Mello.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/07/2005, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, a servidora Marlene Miguel de Mello, lotada no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de junho de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1023 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a professora Sônia Gomes Meduna.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 02/05/2005, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, a professora Sônia Gomes Meduna, lotada no Colégio Getúlio Vargas

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1022 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a professora Berenice Duque Ramos Capobiango.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 18/04/2005, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias , a professora Berenice Duque Ramos Capobiango, lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1021 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a professora Maria Eliane Costa Silva.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 18/04/2005, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias , a professora Maria Eliane Costa Silva, lotada no Colégio

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1020 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a professora Maria Aparecida de Matos Rodrigues.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 18/04/2005, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias , a professora Maria Aparecida de Matos Rodrigues, lotada no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1019 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a professora Gilda Rodrigues de Oliveira.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 18/04/2005, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias , a professora Gilda Rodrigues de Oliveira, lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1018 /2005 – DIR**RESOLUÇÃO Nº. 1018 /2005 – DIR**

EMENTA: Concede Licença Prêmio a professora Arlete dos Santos da Silva.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 18/04/2005, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias , a professora Arlete dos Santos da Silva, lotada no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1017 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a professora Maria Aparecida Cruz Silva.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 18/04/2005, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias , a professora Maria Aparecida Cruz Silva, lotada no Colégio João XXIII.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1016 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a professora Sônia Magalhães Gepp.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 18/04/2005, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias , a professora Sônia Magalhães Gepp, lotada no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1015 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a professora Alice Maria Silva Sertório.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 11/04/2005, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias , a professora Alice

Maria Silva Sertório, lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1014 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a professora Zuleide Barroso Rezende.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 21/03/2005, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias , a professora Zuleide Barroso Rezende, lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1013 /2005 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a professora Ivete Mendes da Silva.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 17/03/2005, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias , a professora Ivete Mendes da Silva, lotada no Colégio João XXIII.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2005.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 744

RESOLUÇÃO Nº. 1010 /2004 – DIR

EMENTA: Autoriza o reenquadramento do Professor Aloizio de Assis Damiani.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar, a contar 01/12/2004, o reenquadramento do Professor Aloizio de Assis Damiani , do Nível FGM - 11 Referência 9ª para Nível FGM - 21 Referência 9ª.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2004.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RESOLUÇÃO Nº. 1009 /2004 – DIR

EMENTA: Autoriza Progressão Funcional para Professora Wanda Alves Novaes.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Autorizar, a contar de 01/12/2004, a Progressão Funcional da Professora Wanda Alves Novaes, Nível FGM – 21 Referência 10ª para a Nível FGM 21 - Referência 11ª.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2004.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RESOLUÇÃO Nº. 1008 /2004 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a professora Diva Maria de Paiva Costa.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a contar de 01/09/2004, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias , a professora Diva Maria de Paiva Costa, lotada no Colégio João XXIII.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de novembro de 2004.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RESOLUÇÃO Nº 1007 /2004 – DIR

EMENTA: Processo de Ingresso no Ensino Médio.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

considerando a responsabilidade do Estado com a manutenção do Ensino Médio e do Município com Educação Infantil e Ensino Fundamental;

considerando que em função de tal responsabilidade, a Secretaria Estadual de Educação já estabeleceu o cronograma de matrícula para 2005 e a Secretaria Municipal de Educação já encaminhou para a divulgação em todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal;

considerando que em virtude de nosso compromisso com o Ensino Fundamental a oferta do Ensino Médio será no noturno.

R E S O L V E

Artigo 1º - Estabelecer normas e procedimentos para ingresso na 1ª série do Ensino Médio da FEVRE para o ano de 2005.

Artigo 2º - O Ensino Médio será oferecido somente no noturno dos colégios: Getúlio Vargas, João XXIII , Profª. Themis de Almeida Vieira, Profª. Delce Horta Delgado e José Botelho de Athayde.

Artigo 3º - Serão disponibilizadas 15 turmas para atendimento à 1ª série do Curso, sendo:

- 06 turmas no Colégio Getúlio Vargas
- 03 turmas no Colégio João XXIII
- 03 turmas no Colégio José Botelho de Athayde
- 01 turma no Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira
- 02 turmas no Colégio Profª. Delce Horta Delgado

Artigo 4º - Os alunos da Rede Municipal de Ensino que

desejarem ingressar no Ensino Médio (noturno) da FEVRE, deverão preencher a ficha de pré - matrícula que acompanha esta Resolução.

Artigo 5º - O preenchimento da ficha de pré – matrícula é de responsabilidade do aluno maior de idade, ou do responsável pelo aluno menor.

Artigo 6º - Os colégios da FEVRE e da SME deverão enviar à Sede Administrativa desta Fundação, até o dia 17/11/04, a relação dos alunos concluintes de 8ª série em 2004 que tenham feito a pré-matrícula para o Ensino Médio noturno de nossas Unidades de Ensino.

Artigo 7º - A relação a que se refere o artigo anterior deverá constar o nome do aluno, o endereço completo e vir acompanhada das fichas de pré-matrícula, devidamente, preenchidas e assinadas pelo responsável.

Artigo 8º - Ao preencher a ficha de pré-matrícula, o aluno poderá fazer 02 opções de colégios, usando o nº 1 para primeira opção e o nº 2 para a segunda.

Artigo 9º - Caso o número de alunos inscritos na pré-matrícula seja superior ao número de vagas disponíveis, haverá um processo seletivo observando -se os seguintes critérios:

- 1º) Ter cursado todo o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda;
- 2º) Ter cursado de 5ª a 8ª série na Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda;
- 3º) Ter sido aprovado diretamente;
- 4º) Maior idade (para o caso de desempate).

Artigo 10º - A relação de alunos classificados mediante os critérios estabelecidos no artigo acima, será enviada às escolas de origem do aluno até o dia 01/12/2004.

Artigo 11º - O responsável, ou aluno maior de 18 anos, deverá comparecer ao colégio para o qual foi classificado, nos dias 16,17 e 20/12/2004, no horário de 9h às 19h para efetivação da matrícula.

Artigo 12º - No ato da matrícula, o aluno constante da listagem de concluintes em 2004, assinada pela direção do colégio, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 04 fotos 3x4 recentes,
- b) declaração de conclusão da 8ª série
- c) certidão de nascimento (xerox)
- d) xerox do RG para os maiores de 16 anos.
- e) comprovante de residência, em nome do responsável, para os que residem em bairros limítrofes
- f) Comprovante de inscrição na Pré-Matrícula

Artigo 13º - Os alunos encaminhados ao Projeto Escola de Verão, que constarem da relação dos classificados, poderão efetuar sua matrícula no dia 27/01/2005.

Artigo 14º - As vagas não preenchidas dentro dos prazos previstos nesta Resolução, serão disponibilizadas à comunidade a partir do dia 28/01/2005.

Artigo 15º - A turma que não se completar até 15/02/05 poderá ser diluída ou transferida para outro colégio da FEVRE mais próximo, a critério da direção da FEVRE, não cabendo nenhum recurso.

Artigo 16º - Caberá às Unidades de Ensino, dar ampla divulgação deste documento nas turmas de 8ª série para evitar problemas posteriores.

Artigo 17º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela direção da FEVRE.

Artigo 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2004.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RESOLUÇÃO Nº. 1006 /2004 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio ao professor Carlos

Henrique Magalhães Costa.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/02/2004, Licença Sem Vencimentos por 01 (um) ano, ao professor Carlos Henrique Magalhães Costa lotado no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2004.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RESOLUÇÃO Nº 1005 /2003 – DIR

EMENTA: Normas para escolha da Equipe Diretiva do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

A Diretoria da FEVRE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e ,

- Considerando que no Colégio Profª. Delce Horta Delgado foram criadas as condições para a escolha da Equipe Diretiva;

- Considerando que há necessidade de se adaptar para o momento atual os critérios para escolha definidos na Portaria nº 009/2002 – SME, elaborada em consonância com a FEVRE,

RESOLVE

Artigo 1º - Adequar alguns itens daquela Portaria , que passam a ter a seguinte redação:

I – Do Processo de Escolha.

1 – A escolha da Equipe Diretiva será realizada com a participação de todos os segmentos da Comunidade Escolar, no dia 26 de novembro de 2003, nos turnos de funcionamento da Unidade Educacional.

5 – Caso o plebiscito não seja favorável à equipe candidata ou não havendo candidatos a Diretoria da FEVRE indicará a Equipe Diretiva.

II – Da Composição.

1 – A Equipe Diretiva será composta pelo Diretor Geral e um (01) Adjunto por Turno.

III – Dos Candidatos:

2 – Estar lotado na Unidade Escolar, pelo menos por dois (02) anos consecutivos.

V – Da Organização

3 – A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I – encaminhar à FEVRE o resultado do processo adotado, no primeiro dia útil após sua realização.

Artigo 2º - Os demais itens da Portaria permanecem inalterados.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RESOLUÇÃO Nº 1004 /2003 – DIR

EMENTA: Processo Seletivo para o Ensino Médio.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo Estatuto da Entidade,

Considerando que compete ao Estado a oferta do Ensino Médio e por isso, os colégios estaduais abriram turmas nos diversos turnos;

Considerando que, devido a responsabilidade do município para com a Educação Infantil e Ensino Fundamental, o Ensino Médio da FEVRE é oferecido somente no noturno;

Considerando que por esse motivo a inscrição para o processo seletivo tem sido reduzida;

Considerando, finalmente, que a realização do processo seletivo através de provas não tem correspondido às expectativas, pois muitos alunos inscrevem-se e não comparecem no dia da prova, gerando custo alto e trabalho desnecessário,

R E S O L V E

Artigo 1º - Estabelecer normas e procedimentos para ingresso na 1ª série do Ensino Médio da FEVRE para o ano de 2004.

Artigo 2º - O Ensino Médio será oferecido somente no noturno dos colégios: Getúlio Vargas, João XXIII , Profª. Themis de Almeida Vieira e José Botelho de Athayde.

Artigo 3º - Serão disponibilizadas 12 turmas para atendimento à 1ª série do Curso, sendo:

- 05 turmas no Colégio Getúlio Vargas
- 03 turmas no Colégio João XXIII
- 03 turmas no Colégio José Botelho de Athayde
- 01 turma no Colégio Profª. Themis de Almeida Vieira

Artigo 4º - Os colégios da FEVRE e da SME deverão enviar à Sede Administrativa desta Fundação, até o dia 14/11/03, a relação dos alunos concluintes de 8ª série em 2003 que desejam cursar o Ensino Médio noturno em nossas Unidades de Ensino.

A relação acima mencionada, deverá vir acompanhada da ficha de pré-matrícula, anexa a esta resolução, devidamente preenchida e assinada.

Artigo 5º - Ao preencher a ficha de pré-matrícula, o aluno poderá fazer 02 opções de colégios, usando o nº 1 para primeira opção e o nº 2 para a segunda.

Artigo 6º - Caso o número de alunos inscritos na pré-matrícula seja superior ao número de vagas disponíveis, haverá um processo seletivo observando os seguintes critérios:

- Aprovação direta na série.
- Tér cursado o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda.
- Residir nas proximidades dos colégios assinalados em sua opção.

Artigo 7º - A relação de alunos classificados mediante os critérios estabelecidos no artigo acima, será enviada às escolas de origem do aluno até o dia 02/12/2003.

Artigo 8º - O responsável, ou aluno maior de 18 anos, deverá comparecer ao colégio para o qual foi classificado, nos dias 17,18 e 19/12/2003, no horário de 9h às 19h para efetivação da matrícula.

Artigo 9º - No ato da matrícula o aluno deverá constar da listagem de concluintes em 2003, assinada pela direção do colégio que estuda e apresentar os seguintes documentos:

- 04 fotos 3x4 recentes
- Declarção de conclusão da 8ª série
- Certidão de Nascimento (xerox)
- Xerox do RG para os maiores de 16 anos.
- Comprovante de residência, em nome do responsável, para os que residem em bairros limítrofes
- Comprovante de inscrição na Pré-Matrícula

Artigo 10º - Os alunos encaminhados ao Projeto Escola de Verão, que constarem da relação dos classificados, poderão efetuar sua matrícula no dia 29/01/2004.

Artigo 11º - As vagas não preenchidas dentro dos prazos

previstos nesta Resolução, serão disponibilizadas à comunidade nos dias 30 e 31/01/2004.

Artigo 12º - A turma que não se completar até 01/02/03 poderá ser diluída ou transferida para outro colégio da FEVRE mais próximo, a critério da direção da FEVRE, não cabendo nenhum recurso.

Artigo 13º - Caberá às Unidades de Ensino, dar ampla divulgação deste documento nas turmas de 8ª série para evitar problemas posteriores.

Artigo 14º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela direção da FEVRE.

Artigo 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RESOLUÇÃO Nº. 1000 /2002 – DIR

EMENTA: Concede Licença Sem Vencimentos ao servidor José Antônio Soares Brum.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de Setembro de 2001

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RESOLUÇÃO Nº. 1000 /2002 – DIR

EMENTA: Concede Licença Sem Vencimentos ao servidor José Antônio Soares Brum.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01/10/2001, Licença sem Vencimentos por 01 (um) ano , ao servidor José Antônio Soares Brum, lotado na Sede Administrativa da FEVRE.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de Setembro de 2001

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RESOLUÇÃO Nº. 1001 /2002 – DIR

EMENTA: Concede Licença Prêmio a professora Tânia Maria Machado Bentes.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Reduzir, a pedido, a partir de 01/02/2001, em 05 (cinco) aulas semanais de Língua Portuguesa da carga horária da Professora Adenilza Camacho de Andrade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2001

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RESOLUÇÃO Nº. 998 /2001 – DIR

EMENTA: Concede Licença Sem Vencimentos ao servidor José Antônio Soares Brum.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder, a partir de 30/07/2002, Licença Prêmio por 03 (três) meses, a professora Tânia Maria Machado Bentes lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de Agosto de 2002

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RESOLUÇÃO Nº. 1002 /2002 – DIR

EMENTA: Cancelamento do processo de escolha da Equipe Diretiva das Unidades Escolares da Fundação.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e,

Considerando que o processo eleitoral de escolha dos Diretores de nossas Unidades Educacionais não transcorreu dentro das normas estabelecidas na Portaria 009/02 SME;

Considerando que algumas comissões eleitorais influenciaram diretamente no resultado do pleito;

Considerando que, em alguns casos, os profissionais envolvidos no processo eleitoral não mantiveram conduta respeitosa com os concorrentes inscritos em chapas opositas;

Considerando as denúncias apresentadas à Direção dessa Fundação;

Considerando que temos de viabilizar ações para que nossas Unidades Educacionais atendam a Comunidade Escolar satisfatoriamente;

R E S O L V E

Artigo 1º - Cancelar o processo de escolha nos Colégio-

os Profº. Delce Horta Delgado, Colégio Profº. Themis de Almeida Vieira e Colégio João XXIII.

Artigo 2º - Determinar que a atual equipe Diretiva das Unidades Educacionais permaneçam nas funções a partir de 01/01/2003, até ulterior Deliberação desta Fundação.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

RESOLUÇÃO Nº. 1003 /2002 – DIR

EMENTA: Acrescenta parágrafo único ao Artigo 2º da Resolução 1002/2002 – DIR.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e,

Considerando as situações específicas dos atuais Diretores e adjuntos de nossas Unidades Educacionais

R E S O L V E

Acrescentar parágrafo único ao artigo 2º da Resolução nº 1002/2002 – DIR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Determinar que a atual equipe Diretiva das Unidades Educacionais permaneçam nas funções a partir de 01/01/2003, até ulterior Deliberação desta Fundação.

Parágrafo Único – Esta determinação não se aplica ao servidor em Sindicância ou respondendo Inquérito Administrativo

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de dezembro de 2002.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 119/2009.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Andrea da Costa de Nôres Milfont, matr. 14591, assistente administrativo, para exercer cumulativamente, a função de Supervisora de Assistência Social/DAD/GAC, no período de 29 de julho a 17 de agosto de 2009, por motivo de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 31 de julho de 2009.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO V

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CONMEDH SAÚDE – ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0455/2007.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial.

PRAZO: 02 (dois) meses, com início em 04/08/2009 e término em 03/10/2009.

VALOR: R\$ 69,59 (sessenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), por usuário inscrito no plano básico.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CONMEDH SAÚDE – ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0455/2007.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial.

PRAZO: 02 (dois) meses, com início em 04/06/2009 e término em 03/08/2009.

VALOR: R\$ 69,59 (sessenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos), por usuário inscrito no plano básico.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: UNIVIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0724/2009.

OBJETO: Termo Aditivo I ao Contrato de Prestação de Serviços para Adaptação de Veículos Especiais Ltda.

PRAZO: Período de 30 (trinta) dias, com inicio em 15/07/2009 e término em 14/08/2009.

VALOR: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: R.J. Fernandes Serviços Ambientais Ltda-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0886/2009.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Construção de Muro de Contenção executado na rua 5 nº 310 – Vila Brasília

PRAZO: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

VALOR: R\$ 6.242,28 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

EXTRATO CONTRATUAL Nº 047/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: MULTI LIMP LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1516/2009.

OBJETO: Aluguel de Caminhão Pipa

PRAZO: 56 (cinquenta e seis) horas, iniciando-se em 21/09/2009.

VALOR: R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

EXTRATO CONTRATUAL Nº 046/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: OBR Construções e Comércio Ltda
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1365/2009.

OBJETO: Construção de Rede de água Potável e Esgoto Sanitário

PRAZO: 03 (três) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

VALOR: R\$ 58.704,41 (cinquenta e oito mil, setecentos e quatro reais e quarenta e um centavos). Sendo: Água Potável R\$ 19.867,85 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos),- Esgoto Sanitário R\$ 38.836,56 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

EXTRATO CONTRATUAL Nº 045/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CCF Construtora Campos e Fernandes Ltda.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1325/2009.

OBJETO: Construção de Muro de Contenção

PRAZO: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

VALOR: R\$ 94.653,68 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO XI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE MAT. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 2030/2006.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância

PRAZO: 3 (três) meses 24/09/2009 a 23/12/2009.

VALOR: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais)



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 021/09

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 020 (vinte) dias, a partir do dia 1º do mês em curso, o servidor José dos Santos Costa, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, referente ao período de 20/05/08 a 20/05/09, conforme Processo Administrativo nº 1997/09.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2009.

MYRIANE MARA LEAL NOGUEIRA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 022/09

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 020 (vinte) dias, a partir do dia 1º do mês em curso, o servidor José dos Santos Costa, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, referente ao período de 20/05/08 a 20/05/09, conforme Processo Administrativo nº 1997/09.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2009.

MYRIANE MARA LEAL NOGUEIRA
Diretora Geral

PORTRARIA Nº 023/09

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, por 030 (trinta) dias, a partir do dia 1º do mês em curso, o servidor Romildo Polite, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, referente ao período de 20/05/08 a 20/05/09, conforme Processo Administrativo nº 2000/09.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2009.

MYRIANE MARA LEAL NOGUEIRA
Diretora Geral

ATO Nº 7.045

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Determinar, a partir desta data, o encerramento dos trabalhos das Comissões, criadas pelas Resoluções nºs 2.817/05, 2.855/05, 2.856/05, 2.907/06, 2.911/06 e 2.982/06, devido ao transcurso temporal e expiração dos prazos concedidos.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente
LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.046

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Declarar a BAIXA dos bens patrimoniais abaixo-listados, conforme notícia o Processo Administrativo nº 2.566/08:

ITEM	TOMB.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR-R\$
1	26	Arquivo de aço branco com 4 gavetas	147,00
2	80	Mesa de madeira folheada em ferro ca	109,45
3	106	Arquivo de aço branco com 4 gavetas	147,00
4	203	Armário de aço inox Armaço pr/300 charcas	40,00
5	337	Arquivo de aço Adap cl 4 gavetas	147,00
6	344	Arquivo de aço Adap cl 4 gavetas	147,00
7	619	Kitaria de madeira loura Beljô	68,00
8	872	Móvel pl. para suspensão cl rodapé	74,00
9	878	Móvel pl. para suspensão cl rodapé	74,00
10	999	Móvel pl. para suspensão cl rodapé	74,00
11	996	Móvel pl. para suspensão cl rodapé	74,00
12	997	Refrigerador MZ-300 MET ALP/RO	400,00
13	3105	Escada metálica cl 5 degraus	23,00
14	3405	Fogão gás cl 6 bocas Continental 2004 mod. Marinha	300,00
15	3540	Mesa de madeira mod. 540 cl 3 gavetas	64,00
16	1585	Armário estante alumínio 905	110,00
17	7371	Armário modulado camaçari cl 2 gavetas	249,00
18	1728	Armário modulado camaçari cl 2 gavetas	249,00
19	1957	Maquina de calcular Olivetti Logus 644	100,00
20	2015	Refripendo Frosticon mod. R-25 marrom	405,00
21	3078	Aparelho de Ar condicionado Frosticon 12000 BTU/s	300,00
22	2281	Refridgero GFM 20	260,00
23	2359	Refridgero marca Flinpoer	200,00
24	2347	Refridgero tipo gaveta marca Flinpoer	200,00
25	2349	Refridgero tipo gaveta marca Flinpoer	200,00
26	2352	Aparelho Telefone mod. CF10 - marca HDL - INTELBRAS	28,00
27	2332	Aparelho Telefone Preman Intelbrás	28,00
28	2531	Aparelho Telefone Preman Intelbrás	28,00
29	2347	Aparelho Telefone Preman Intelbrás	30,00
30	3558	Fax Sharp UX-P-2000 page a planar	400,00
31	2594	Aparelho Telefone Preman Intelbrás	42,00
32	2599	Aparelho Telefone Premium Intelbrás	42,00
33	2600	Aparelho Telefone Premium Intelbrás A TRANS PORTAR	42,00
		TOTAL	5.445,45

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ITEM	TOMB.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR-R\$
34	3652	Impressora a laser - Lexmark Optia E210 + 12 PML	340,00
35	2680	Pedestal de mesa CSR pl. microfone	25,00
36	2681	Pedestal de mesa CSR pl. microfone	25,00
37	2683	Pedestal de mesa CSR pl. microfone	25,00
38	2684	Pedestal de mesa CSR pl. microfone	25,00
39	2685	Pedestal de mesa CSR pl. microfone	25,00
40	2686	Pedestal de mesa CSR pl. microfone	25,00
41	3049	Aniquipe cl 4 gavetas e vila aberto negra	339,00
42	3182	Cadeira ger. Dir. cl 1 mala base a gás	258,00
43	3286	Cadeira ger. Secr. Causa cl 1 mala base a gás	198,00
44	3287	Cadeira ger. Secr. Causa cl 1 mala base a gás	198,00
45	3301	Cadeira ger. Secr. Causa cl 1 mala base a gás	198,00
46	3304	Cadeira ger. Secr. Causa cl 1 mala base a gás	198,00
47	3312	Cadeira ger. Secr. Causa cl 1 mala base a gás	198,00
48	3326	Cadeira ger. Secr. Causa cl 1 mala base a gás	198,00
49	3342	Cadeira interlocutor fixa B, continua canes 8	115,00
50	3345	Cadeira interlocutor fixa B, continua canes 8	115,00
51	3366	Cadeira interlocutor fixa B, continua canes 8	115,00
52	3389	Cadeira interlocutor fixa B, continua canes 8	115,00
53	3390	Cadeira interlocutor fixa B, continua canes 8	115,00
54	3597	Impressora Laser Multicorina Lexmark E 210	698,00
55	3665	Aparelho telefônico Intelbras mod. Premium branco	46,00
56	3700	Impressora a laser - Lexmark Optia E210	720,00
57	3878	Impressora Lexmark Multifuncional X215	2.348,00
58	3891	Aparelho telefônico mod. CP 20 - marca HDL - INTELBRAS	38,00
59	3892	Aparelho telefônico mod. CP 20 - marca HDL - INTELBRAS	38,00
60	3910	Aparelho telefônico mod. CP 20 - marca HDL - INTELBRAS	38,00
61	3941	Endabilizador SMS	37,18
62	4141	Impressora a laser monocromática Rippin, marca HP, modelo HP Laser JET 1160	758,00
63	4189	Ventilador de teto, marca Zigt	238,00
64	4453	NoBreak SMS 1400 manager NET 3 Bivolt	472,00
		TOTAL	14.754,61

Volta Redonda, 02 de setembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.047

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Agnaldo da Silva Louzada, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 973, para substituir, no período de 01/09/09 a 20/09/09, o servidor José dos Santos Costa, matrícula 850, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CG, em gozo de férias, conforme Portaria nº 021/09 e Processo Administrativo nº 1996/09.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.048

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Cleber da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, matrícula 765, para substituir, no período de 01/09/09 a 20/09/09, a servidora Daniele Pinheiro Caeres, matrícula 845, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APL, em gozo de férias, conforme Portaria nº 022/09 e Processo Administrativo nº 1996/09.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.044

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir desta data, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários nesta Casa Legislativa atribuída à servidora Priscila Pires Lopes Anastácio, matrícula 1040, conforme Ato nº 7.008.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Primeiro Secretário

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 22/2009**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A REPROGRÁFICA BARRENSE IND. E COM. LTDA, CNPJ N° 28.568.269/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas fotocopiadoras pelo período de 12(doze) meses.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

9.00.01.031.0294.2.078.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 25.440,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 8.480,00 (oitocentos e quatrocentos e oitenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.266/09.

VIGÊNCIA: a partir de 10 de setembro de 2009.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2009.

DR. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1181

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 1.880/09, que pretende atender a solicitação da Coordenadoria de Comunicação e Divulgação, referente à contratação emergencial de veículo de propaganda, para inserções diárias de material de publicidade de interesse desta Casa, em favor de UIARA ARAUJO PUBLICIDADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais),

nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 1.880/09, contratação emergencial de veículo de propaganda, para inserções diárias de material de publicidade de interesse desta Casa, em favor de UIARA ARAUJO PUBLICIDADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Volta Redonda,

**VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
PRESIDENTE**

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 1.878/09, que pretende atender a solicitação da Coordenadoria de Comunicação e Divulgação, referente à contratação emergencial de veículo de propaganda, para inserções diárias de material de publicidade de interesse desta Casa, em favor de FANCINE CENTRO CULTURAL E DIFUSÃO AUDIO VISUAL, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), salvo melhor juízo da Exmo. Sra. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no parecer da Consultoria jurídica desta Casa, e ainda, no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à Exmo. Sra. Presidente do Legislativo para ratificação e devida publicidade.

Volta Redonda, 16 de setembro de 2009.

**LUCIENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, inciso IV, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 1.878/09, contratação emergencial de veículo de propaganda, para inserções diárias de material de publicidade de interesse desta Casa, em favor de FANCINE CENTRO CULTURAL E DIFUSÃO AUDIO VISUAL, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Volta Redonda,

**VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
PRESIDENTE**

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 1.882/09, que pretende atender a solicitação da Coordenadoria de Comunicação e Divulgação, referente à contratação emergencial de veículo de propaganda, para inserções diárias de material de publicidade de interesse desta Casa, em favor de EDMÉLIA PUBLICIDA-DE PROPAGANDA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), salvo melhor juízo da Exmo. Sra. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no parecer da Consultoria jurídica desta Casa, e ainda, no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias

consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à Exmo. Sra. Presidente do Legislativo para ratificação e devida publicidade.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2009.

**LUCIENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, inciso IV, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 1.882/09, contratação emergencial de veículo de propaganda, para inserções diárias de material de publicidade de interesse desta Casa, em favor de EDMÉLIA PUBLICIDADE PROPAGANDA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Volta Redonda,

**VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
PRESIDENTE**

RESOLUÇÃO Nº 3.360

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta resolução fixa o quantitativo e estabelece a estrutura e organização dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 2º - Os cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são providos por ato do Presidente da Câmara e publicado no órgão oficial, e são estruturados:

- I – na Mesa Diretora;
- II – nos Gabinetes de Vereador.

§1º - Os cargos em comissão estruturados na Mesa Diretora destinam-se prioritariamente à assessoria administrativa, técnica e especializada dos trabalhos do Poder Legislativo.

§2º - Os cargos em comissão vinculados aos Gabinetes de Vereador destinam-se prioritariamente à assessoria política dos parlamentares e das respectivas bancadas partidárias.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são aquelas constantes do Anexo I – CARGOS EM COMISSÃO VINCULADOS AOS GABINETES DE VEREADOR – desta Resolução.

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos em comissão vinculados à Mesa Diretora serão aquelas definidas pela legislação em vigor.

Art. 4º - Os cargos de que trata esta Resolução serão classificados através de símbolos, constantes no anexo I, para fins de fixação do respectivo padrão remuneratório.

Art. 5º - Ficam transformados os 56 cargos de Assessor Parlamentar, 28 cargos de Assessor de Comunicação Social, 14 cargos de Assessor de Plenário, 28 cargos de Secretário de Gabinete e 70 cargos de Assessor de Gabinete, em 56 cargos de Assessor Político Parlamentar I, 56 Assessor Político Parlamentar II e 14 cargos de Assessor Político Parlamentar III, mantida sua estruturação atual nos Gabinetes de Vereador, segundo o critério de proporcionalidade.

Parágrafo Único. Ato da Mesa Diretora aprovará a estrutura dos Gabinetes de Vereador, para fins organizacionais.

Art. 6º - A Mesa Diretora apresentará no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Resolução, Plano de Cargos Efetivos da Câmara de Vereadores e Cronograma do respectivo Concurso Público.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação do orçamento própria.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de outubro de 2009 e produzirá seus efeitos independentemente de apostila em ato de nomeação.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2009

**Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente**

Vereador Antônio Roberto Tavares Vereador Marco Antônio da Cunha
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

Vereador Luis Cláudio da Silva Vereador Nilton Alves de Faria
1º Secretário 2º Secretário

Projeto de Resolução nº 111/09
Autoria: Mesa Diretora

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO ESTRUTURADOS NOS GABINETES DE VEREADOR

ORGÃO - GABINETES DE VEREADOR CARGOS

CHEFE DE GABINETE - Atribuições constantes da Resolução nº 2789/04.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR I - SIMBOLO CC-3 - Atribuições de assessoramento político de alto nível ao Vereador e a respectiva bancada partidária, tais como: realizar tarefas relacionadas com a atividade política da maioria ou da minoria; opinar em matéria submetida às comissões permanentes ou temporárias; participar de reuniões oficiais, eventos e representações; zelar pelas comunicações e informações políticas do Vereador; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; subsidiar a elaboração de medidas de controle e fiscalização e de iniciativas legislativas e de projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR II - SIMBOLO CC-4 - Atribuições de assessoramento direto às atividades políticas do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, Assessores Parlamentares I e do Chefe de Gabinete; assistir ao Vereador nas atividades de Plenário; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; realizar pesquisas e ações práticas para embasar os subsídios oferecidos na elaboração de medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR III - SIMBOLO CC-7 - Atribuições de assessoramento intermediário às atividades políticas do Gabinete do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, do Chefe de Gabinete, dos Assessores Parlamentares I e II; preparar o expediente político do Gabinete, as agendas, pautas e o controle das reuniões, eventos e representações do Vereador; zelar pela documentação das medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica e da legislação do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro e da União Federal.

Projeto de Resolução nº 111/09
Autoria: Mesa Diretora